

2 — Cezário Alípio de Almeida, CPF nº
088.212.329.72 AIIM nº 21588, Valor ..
Cz\$ 4.799.520,00.

Exatoria Estadual de Chapada dos Guimaraes-MT, de outubro de 1.988.

Djalma Granja A. Falcão
Ag. Arrec. Chefe

1ª Superintendência Regional de Fazenda

Exatoria Estadual de Paranatinga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, intimados a recolherem as importâncias mencionadas, adicionando as penalidades cabíveis e demais acréscimos legais, ou defender-se no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com os AIIM's.

Não sendo cumprida e nem impugnada a exigência no prazo estabelecido, prevalecerá apenas o Auto de Infração, que após declaração de REVELIA, será encaminhado para julgamento em 1ª Instância.

1 — Luiz Gil Fagundes, CPF nº 056.156.589-91, AIIM nº 21591, valor Cz\$ 1.994.400,00.

2 — Leone Luchese, CPF nº 422.468.739-91, AIIM nº 21592, valor Cz\$ 1.200.000,00.

3 — Nelson Ney Irigaray Nogueira Borges, CPF nº 090.927.811-34, AIIM nº 21593, valor Cz\$ 90.000,00.

4 — Eduardo Simão Ratayczyk, CPF nº 191.943.749-53, AIIM nº 21594, valor Cz\$ 546.614,88.

5 — José Telmo da Silva Kláuss e outros, CPF nº 080.014.641-72, AIIM nº 21595, valor Cz\$ 445.268,30.

6 — Pedro Francisco Ferruda, CPF nº 045.666.109-34, AIIM nº 21596, valor Cz\$ 523.242,95.

7 — Waldemar Nestor de Araújo, CPF nº 007.905.911-20, AIIM nº 21597, valor Cz\$ 436.800,00.

8 — Vergílio de Witt, CPF nº 235.234.840-49, AIIM nº 21598, valor Cz\$ 1.546.200,00.

9 — Alceu Roncato, CPF nº 317.031.860-87, AIIM nº 21600, valor Cz\$ 4.825.886,84.

10 — Francisco Aquiles Vantini, CPF nº 118.350.008-87, AIIM nº 21601, valor Cz\$ 4.280.000,00.

11 — José Alfredo Sutil Quina, CPF nº 043.621.959-04, AIIM nº 21602, valor Cz\$ 240.000,00.

12 — Alvaro Alves e Outro, CPF nº 406.069.888-15, AIIM nº 21603, valor Cz\$ 3.552.000,00.

13 — Sebastião Cazarim, CPF nº 024.575.639-68, AIIM nº 21604, valor Cz\$ 360.000,00.

14 — Luis Carlos da Silveira e Outro, CPF nº 037.207.008-60, AIIM nº 21605, valor Cz\$ 566.514,98.

15 — Américo Lambert, CPF nº 505.204.588/34, AIIM nº 21608, valor Cz\$ 1.200.000,00.

16 — Eloi Olsen, CPF nº 021.381.669-53, AIIM nº 21609, valor Cz\$ 600.000,00.

Exatoria Estadual de Paranatinga, 26 de outubro de 1988.
ANTONIO CARLOS VILALBA CARNEIRO
Exator Chefe

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 034/GPG/88

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso IX, da Lei nº 4.280, de 30 de dezembro de 1.980,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Procurador do Estado, Doutor Francisco Gomes de Andade Lima Filho, lotado no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, afastamento do cargo mencionado a partir de 19 de outubro de 1988, para que pos-

sa concorrer a cargo eletivo de Vereador do Município de Santo Antonio de Leverger, na forma do artigo 25 da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 131/666/88, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 1.988.

Benedito Flaviano de Souza

Procurador Geral do Estado

Segurança

RESOLUÇÃO Nº 004/88/CETRAM-MT.

O Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Art. 6º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infração, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 26 de julho de 1.988;

CONSIDERANDO o que consta da Ata da 24ª Reunião do CETRAM realizada no dia 25 de outubro de 1.988.

R E S O L V E:

Art. 1º — Substituir o Dr. EDUARDO FERREIRA DA CUNHA pelo Dr. GILBERTO VILARINDO DOS SANTOS, na Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infração — JARI, e indicar o Engenheiro HAMILTON LEITÃO BATISTA, como suplente.

Art. 2º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HILARIO MOZER NETO

Secretário de Segurança Pública

DETRAN-MT Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 163/88/GDG

Afastamento de Servidor

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso — DETRAN-MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, XLI, do Dec. nº 1135 de 07.11.77, e;

Considerando estar em andamento Processo Administrativo para apuração de responsabilidades;

Considerando ser Carlos Eustácio de Figueiredo, um dos pretensos envolvidos no caso em apuração;

Considerando finalmente a necessidade deste afastamento para completa e regular apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º — Afastar, por 15 (quinze) dias, das suas funções, o Servidor Carlos Eustácio de Figueiredo.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 1988.

Advº Joaquim Baltazar Garay da Silva

Diretor Geral do DETRAN-MT